



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através do Gabinete do Prefeito, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE NOTAS DE EXPEDIENTE**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 01 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquaraí.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação de serviço especializado de leitura (clipping) de notas de expediente e notificações para acompanhamento de processos judiciais e processos TCE/RS, nos respectivos diários da justiça do RGS, relativamente a processos que tramitam na Justiça Comum (1ª e 2ª instância); na Justiça do Trabalho-TRT4(1ª e 2ª instância); Justiça Federal-TRF4(1ª e 2ª instância) e nos Diários de Justiça dos Tribunais Superiores, relativamente aos processos que tramitam nas instâncias superiores(STF, STJ, TSE) e leitura das notificações publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RGS com posterior envio no mínimo 3(três) endereços eletrônicos(e-mails) do contratante.	01	UNID

2- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – A realização do serviço será conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município;

5 – Da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) O serviço deverá ser realizado conforme termo de referência;

6 – Após o recebimento da nota a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria;

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço;

NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY
Secretária Municipal de Administração